



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 03146/24

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

**DATA DE ENTRADA:** 11/01/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia PB

**INTERESSADOS:** Paulo Rogério de Lira Campos



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**

**PROPOSTA DE CACHÊ**

A Empresa Ranniery Gomes Entretenimentos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.216/0001-15, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 – Cxpst 78, Torre, João Pessoa- PB, por seu representante abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para contratação de shows artísticos em praça pública, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2023, no município de Cacimba de Areia/PB, conforme segue: se

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RANNIERY GOMES</b>	<b>30/12/2023</b>	<b>à combinar</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

Valor Global da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Forma de Pagamento: À vista

Duração do Show: 01:40 (Uma Hora e quarenta minutos de show)

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

**Ranniery Gomes da Trindade -ME**

**CNPJ: 44.005.216/0001-15**



Cacimba de Areia - PB, 14 de dezembro de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

**Paulo Rogério de Lira Campos**

M.D. Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia – PB

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de shows artísticos, através da empresa de produção de Eventos **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermares, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

#### **PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**Objeto:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** O preço total da contratação será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, que será pago da seguinte forma:

- 100 % (Cem por Cento) até o dia da apresentação do Show Musical.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**



A.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL RANNIERY GOMES)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

#### **B) Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação das atrações artísticas musicais será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, preço compatível com o de mercado, e com o valor pago pela atração musical em outros eventos, conforme nota fiscal em anexo.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE**

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Alvará de Licença e Funcionamento
- Cartão de CNPL
- INPI
- Contrato de Representação Artística se for o caso
- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.

Atenciosamente,

*Paulo R. de L. Campos*  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**

**PROPOSTA DE CACHÊ**

A Empresa Ranniery Gomes Entretenimentos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.216/0001-15, com sede na Rua Gregório de Oliveira, 156 – Cxpst 78, Torre, João Pessoa- PB, por seu representante abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para contratação de shows artísticos em praça pública, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2023, no município de Cacimba de Areia/PB, conforme segue: se

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RANNIERY GOMES</b>	<b>30/12/2023</b>	<b>à combinar</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

Valor Global da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)


VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias


Forma de Pagamento: À vista


Duração do Show: 01:40 (Uma Hora e quarenta minutos de show)

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

**Ranniery Gomes da Trindade -ME**  
**CNPJ: 44.005.216/0001-15**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000000
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YSOA1S3HW
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
16/02/2023	16/02/2023	Não				
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA GRÉGORIO DE OLIVEIRA				00158		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-060	(83) 9605-2735	ranniery_gomes@hotmail.com				
<b>Tomador dos Serviços</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO		01.612.351/0001-16				
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA MANOEL BENEVONUTO DO PADRO				257		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Marcação			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58294-000						
<b>Serviços Prestados</b>						
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b>						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>						
Referente a apresentação de show musical do cantor RANNIERY GOMES, com duração de 02h00min, no dia 19 de Fevereiro de 2023, para festividades carnavalesca em praça pública na aldeia coqueirinho do Município de Marcação - PB						
dados bancários:						
AG: 0001						
C/C: 3558889-8						
BANCO: CORA (403)						
PIX: 44005216000115						
<b>OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
Marcação		PB		BRASIL		
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 40.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000013
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KN8J8Q0GZ
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
25/04/2023	25/04/2023	Não				
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ	
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS			44.005.216/0001-15	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA					00158	
COMPLEMENTO	BAIRRO					
CXPST 78	TORRE					
MUNICÍPIO	ESTADO			PAÍS		
João Pessoa	PB			BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-080	(83) 9605-2735	ranniery_gomes@hotmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Município de Sobrado		01.612.553/0001-68				
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Manoel de Sales					78	
COMPLEMENTO	BAIRRO					
	centro					
MUNICÍPIO	ESTADO			PAÍS		
Sobrado	PB			BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58342-000						
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO DA BANDA "RANNIERY GOMES" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO/PB EM 28/04/2023, ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230404IN00003 E CONTRATO Nº 00041/2023-CPL						
dados bancários:						
AG: 0001						
C/C: 3558889-8						
BANCO: CORA (403)						
PIX: 44005216000115						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
Sobrado		PB		BRASIL		
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 40.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO	
					1000011	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					CXLEKVVYQ7	
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
04/04/2023	04/04/2023	Não			1000010	
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.218/0001-15		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA					00156	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-060	(83) 9605-2735	ranniery_gomes@hotmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE SUMÉ			08.874.935/0001-09			
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA 1 DE ABRIL					S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Sumé			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58540-000	(83) 98858-1235					
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b>						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>						
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "RANNIERY GOMES" NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, EM 01/04/2023.						
dados bancários:						
AG: 0001						
C/C: 3558889-8						
BANCO: CORA (403)						
PIX: 44005216000115						
<b>OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Sumé			PB		BRASIL	
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 40.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						





Cacimba de Areia - PB, 14 de dezembro de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

**Paulo Rogério de Lira Campos**

M.D. Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia – PB

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de shows artísticos, através da empresa de produção de Eventos **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermares, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

#### **PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**Objeto:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** O preço total da contratação será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, que será pago da seguinte forma:

- 100 % (Cem por Cento) até o dia da apresentação do Show Musical.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**



A.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL RANNIERY GOMES)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

#### **B) Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação das atrações artísticas musicais será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, preço compatível com o de mercado, e com o valor pago pela atração musical em outros eventos, conforme nota fiscal em anexo.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE**

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Alvará de Licença e Funcionamento
- Cartão de CNPL
- INPI
- Contrato de Representação Artística se for o caso
- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.

Atenciosamente,

*Paulo R. de L. Campos*  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2023**

**Interessado:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **PARECER JURÍDICO**

Trata o presente processo de Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa de produção de eventos **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermares, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

#### ***Fundamento Legal***

***Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.***

***Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***I - (...)***



**II - (...)**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:**

Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município, in *verbis*:

**A) Razão da escolha do executante.**

a.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL RANNIERY GOMES)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

**B) JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

b.1) O custo pela contratação das atrações artísticas musicais será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, preço compatível com o de mercado.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos trazemos à lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aide Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

**“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade**



***apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.***

....

***Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.***

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

***"Art. 26. ....***

***Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:***

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;***
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;***
- III - justificativa do preço;***
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."***



O preço está devidamente justificado no processo, conforme cotação de preço (orçamento estimado), apresentado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, assim como a escolha do executante, pois o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

## CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da empresa de produção de eventos **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermars, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimba de Areia - PB, 18 de dezembro de 2023.

*Suyan N. de Oliveira*  
**SUYAN NÓBREGA DE OLIVEIRA**  
OAB/PB N.º 24187



## DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Cacimba de Areia - PB, 14 de dezembro de 2023.

Do: **Setor de Contabilidade**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

**RADSON DOS SANTOS LEITE**

Contador



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:4151DF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

**VIGÊNCIA:** 21/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:E9862A06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:2EB41F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 15:51:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 03146/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia  
Número da Licitação: 00006/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 20/12/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 40.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.005.216/0001-15  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	ae370c162bffb5a2f767bfc984c0d5
Justificativa do preço	Sim	32305157787378739861464a3335f3a9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ae370c162bffb5a2f767bfc984c0d5
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	12f526c3c9e93dfb447ca6d29e61bbd5
Previsão Orçamentária	Sim	e6d8304feb4d7836211521a0e933453b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda	Sim	0b54affaa7a02b80d3f16d5860b64073
Ratificação	Sim	3724847274d35e03335e3bfd84a14724

**João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## **CONTRATO Nº 71/2023**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermars, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

### **DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 06/2023, permanecendo assim irreajustáveis.

### **DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE**



**EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### **DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

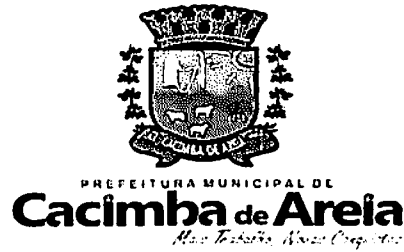
**Parágrafo Primeiro** – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**Parágrafo Segundo** – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;



e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-** O contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;

b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;



d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.





### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

### **DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA NONA** - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e



achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 21 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

RANNIERY GOMES  
ENTRETEMIMENTOS  
LTDA:44005216000  
115

Assinado de forma digital  
por RANNIERY GOMES  
ENTRETEMIMENTOS  
LTDA:44005216000115  
Dados: 2023.12.28 09:33:52  
-03'00'

Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**RANNIERY GOMES ENTRETEMIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 44.005.216/0001-15**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.005.216/0001-15.**

**OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:4151DF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

**VIGÊNCIA:** 21/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:E9862A06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:2EB41F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.



## CONTRATO Nº 71/2023

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA** E A EMPRESA: **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermars, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

### **DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 06/2023, permanecendo assim irreajustáveis.

### **DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE**



**EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### **DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

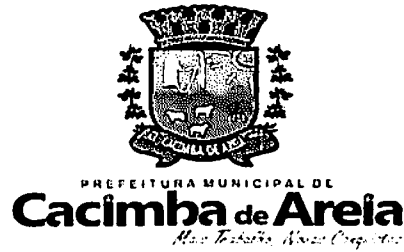
**Parágrafo Primeiro** – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**Parágrafo Segundo** – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;



e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-** O contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;

b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;





d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.



### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

### **DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA NONA** - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e



achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 21 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

RANNIERY GOMES  
ENTRETEMIMENTOS  
LTDA:44005216000  
115

Assinado de forma digital  
por RANNIERY GOMES  
ENTRETEMIMENTOS  
LTDA:44005216000115  
Dados: 2023.12.28 09:33:52  
-03'00'

Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**RANNIERY GOMES ENTRETEMIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 44.005.216/0001-15**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.005.216/0001-15.**

**OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:4151DF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

**VIGÊNCIA:** 21/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:E9862A06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:2EB41F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.



## DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Cacimba de Areia - PB, 14 de dezembro de 2023.

Do: **Setor de Contabilidade**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

**RADSON DOS SANTOS LEITE**

Contador



## CONTRATO Nº 71/2023

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA** E A EMPRESA: **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **44.005.216/0001-15**, com sede na Rua Gregório de Oliveira, N.º 156, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-060, através do seu representante legal o Sr(a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 087.215.524-28 e RG 3.290.719 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mar Negro, N.º 68, Bairro Intermars, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-051, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **RANNIERY GOMES**, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se – á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

### **DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 06/2023, permanecendo assim irreajustáveis.

### **DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE**





**EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### **DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**Parágrafo Segundo** – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;



e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-** O contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;

b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;



d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.



### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

### **DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA NONA** - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e



achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 21 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

RANNIERY GOMES Assinado de forma digital  
ENTRETEMIMENTOS por RANNIERY GOMES  
LTDA:44005216000 LTDA:44005216000115  
115 Dados: 2023.12.28 09:33:52  
-03'00'

Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**RANNIERY GOMES ENTRETEMIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 44.005.216/0001-15**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 44.005.216/0001-15.**

**OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 20 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:4151DF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.005.216/0001-15.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

**VIGÊNCIA:** 21/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:E9862A06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB, através da empresa de produção de eventos FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

**data da apresentação:** 30 de DEZEMBRO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 22 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:2EB41F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FEED PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.765.967/0001-03.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FILIPE MELLO, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia – PB.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 15:54:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 03149/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Número do Contrato: 000000712023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 21/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 30 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia PB

Contratado (Nome): Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda

Contratado (CNPJ): 44.005.216/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2b2da59c83a94e2d3b8be21bceffc9cf
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2b2da59c83a94e2d3b8be21bceffc9cf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e6d8304feb4d7836211521a0e933453b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2b2da59c83a94e2d3b8be21bceffc9cf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 03146/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 15:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 03149/24 ao Documento 03146/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 03146/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 28	2b2da59c83a94e2d3b8be21bceffc9cf
Comprovante de publicidade	29 - 37	2b2da59c83a94e2d3b8be21bceffc9cf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	e6d8304feb4d7836211521a0e933453b
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 47	2b2da59c83a94e2d3b8be21bceffc9cf
RECIBO PROTOCOLO	48	9863f32f09eec54c31e5b9674f38af59

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB